

INTERESSADOS

fabio.barros - FÁBIO TENÓRIO BARROS
CCOM - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Assunto: Contratação de empresa especializada que disponibilize assinatura anual de banco de imagens

DECISÃO

Trata-se de procedimentos relativos à contratação de empresa especializada que disponibilize assinatura anual de banco de imagens para este Regional, conforme as condições do Projeto Básico (doc. 22), devidamente aprovado no doc. 38, após ter sido analisado e considerado apto pela SLC.

Esclareço que a presente despesa, regida pelo inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, foi adjudicada em favor da empresa DEPOSITPHOTOS LICENCIAMENTO EIRELI, CNPJ: 29.581.344/0001-13, com endereço na Avenida Paulista, 2064, 14º andar, sala 1439, Bela Vista, São Paulo/SP, Dados bancários: Ag. 0322, C/C 73964-2, do Banco do Brasil, (conforme doc. 14 – Proad), pelo valor total anual de 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Baseado na sugestão da Diretora-Geral e no Parecer SJA n.º 289/2022 (doc. 43), no qual a referida Unidade opina no sentido da legalidade da contratação e recomenda seu prosseguimento, **autorizo** a aquisição pretendida, uma vez que há nos autos comprovação de disponibilidade orçamentária (docs. 41/42) para fazer face à despesa em questão.

À Coordenadoria de Ordenação de Despesas para as providências relativas à autorização da emissão de empenho.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da contratação.

Maceió, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Desembargador-Presidente

